

Anexo Único

Portaria nº 1066 de 29 de dezembro de 2025

Coordenadoria Administrativa e Financeira - COAF / Departamento de Arrecadação – DEAR

Valores cobrados conforme UPF 2026: R\$ 124,46 (cento e vinte e quatro reais e quarenta e seis centavos)

**TABELA DE CÓDIGOS E RECEITAS
IDARON 2026**

DEFESA SANITÁRIA ANIMAL

(Conforme a Lei 4.210, 14/12/2017 que acrescenta, altera e revoga dispositivos do art. 28 da Lei 982, de 06/06/2001)

CÓD.	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	VALOR	
			UPF	REAIS
8301	Taxa para abate de Bovinos e Bubalinos (intraestadual): Macho	Por animal	0,075	9,33
	Taxa para abate de Bovinos e Bubalinos (intraestadual): Fêmea	Por animal	0,05	6,22
8345	Taxa para abate de ovinos, caprinos ou suínos (intraestadual)	Por lote ou fração de 10 Cabeças	0,05	6,22
8305	Emissão da GTA para transporte de aves ornamentais Caninos e Felinos (dispensado da exigência da GTA, conforme art. 7º da IN MAPA n.º 09 de 16/01/2021)	Por animal	0,08	9,96
8325	Emissão da GTA para transporte de Bovinos, Bubalinos, Equinos, Muares e Asininos	Por animal	0,039	4,85
8326	Emissão da GTA para transporte de Ovinos, Caprinos e Suídeos (suínos, javalis, cateto e queixada)	Por animal	0,016	1,99
8327	Emissão da GTA para transporte de “aves de um dia”, a cada grupo de até 250 aves de um dia ou fração Isenção de Taxa quando GTA for de até 100 aves de um dia	Por grupo ou fração	0,08	9,96
8328	Emissão da GTA para transporte de “aves demais categorias”, a cada grupo de até 100 aves ou fração Isenção de Taxa quando GTA for de até 50 aves adultas	Por grupo ou fração	0,08	9,96
8329	Emissão da GTA para transporte de “ovos férteis de aves”, a cada grupo de até 250 ovos ou fração Isenção de Taxa quando GTA for de até 100 ovos férteis	Por grupo ou fração	0,08	9,96
8330	Emissão de GTA para transporte de qualquer outra espécie animal, grupo e/ou categoria animal, não previsto nas taxas anteriores	Por documento	0,08	9,96
8378	Emissão da GTA para transporte de “peixes - ALEVINOS”, até 3 milheiros Isenção de Taxa quando GTA for de até 100 alevinos	Por milheiro	0,05	6,22
	Emissão da GTA para transporte de “peixes - ALEVINOS”, a partir de 3 milheiros, para cada milheiro ou fração adicional Isenção de Taxa quando GTA for de até 100 alevinos	Por milheiro ou fração adicional	0,02	2,49
8379	Emissão da GTA para transporte de “peixes - PESCADO”	Por tonelada ou fração	0,10	12,45
8380	Emissão da GTA para transporte de “peixes - ADULTO”	A cada grupo de 250 ou fração	0,05	6,22
8381	Emissão da GTA para transporte de “peixes – OVOS/GAMETAS/LARVAS/PÓS-LARVAS” Isenção de Taxa quando GTA for de até 1000 ovos/gametas/larvas/pós-larvas	A cada grupo de um milhão ou fração	0,08	9,96

8382	Emissão da GTA para transporte de "peixes – ORNAMENTAIS" Isenção de Taxa quando GTA for de até 1000 ovos/gametas/larvas/pós-larvas	Por documento	0,08	9,96
Isentar a Taxa: na transferência intraestadual, quando não houver comercialização, independentemente da espécie animal, desde que seja para o mesmo proprietário.				
8339	Emissão de Termo de Transferência Responsabilidade de Bovinos e Bubalinos – TTRBB	Por animal	0,039	4,85
8342	Emissão de Declaração Cadastral Isenção de Taxa para a emissão de uma declaração cadastral por mês	Por documento	0,05	6,22
8358	Emissão de Saldo Isenção de Taxa para a emissão de um saldo por mês	Por documento	0,04	4,98
8359	Emissão de Extrato de Estoque Animal Isenção de Taxa para a emissão de um extrato por mês	Por folha	0,04	4,98
8313	Emissão de Certificado para Trânsito de Couro no Estado de Rondônia 01 a 10 Couros	Por couro	0,17	21,16
8314	Emissão de Certificado para Trânsito de Couro no Estado de Rondônia 11 a 50 Couros	Por couro	0,34	42,32
8315	Emissão de Certificado para Trânsito de Couro no Estado de Rondônia mais de 50 Couros	Por couro	1,74	216,56
8306	Registro de Contrato Relativo a Bens Semoventes (Conforme Lei 5.069, de 02/07/2021, que altera a Lei 982, de 06/06/2001)	Por registro	5	622,30
8308	Vigilância Sanitária em Leilões e arremates de animais 0,1% valor em R\$ auferido no evento	Por evento	-	-
8320	Registro de credenciamento de empresas promotoras de eventos de exposições e feiras pecuárias, leilões e congêneres.	Por registro	1,66	206,60
8321	Emissão de registro e licença de estabelecimentos de revendas de produto de uso veterinário.	Por registro	3,9	485,39
8322	Expedição de Certidão	Por documento	0,25	31,12
8331	Taxa de Desinfecção de veículos	Por eixo	0,2	24,89
8344	Taxa de despesa de Transporte de Material Para Envio aos Laboratórios.(Conforme (Art. 28 § 1º XIV letra "n")	Por transporte	-	-
8312	Emissão de Certificado de Inspeção Sanitária (CIS modelo "E") para subprodutos de origem animal	Tonelada	0,29	36,09
8383	Bloco de Certificado de Inspeção Sanitária – modelo E (CIS modelo E)	Por bloco contendo 25 n.º distintos	1	124,46
8391	FESA - Ind. Frig. Abate de Bov/Bub(Conforme a Lei Complementar 536, de 09/12/2009 - Alterada pela Lei Complementar nº 1.226, de 19/4/2024)	Por animal	0,006	0,75

DEFESA SANITÁRIA VEGETAL

(Lei nº. 2116 de 07 de julho de 2009 e Lei nº. 5567 de 22 de junho de 2023)

CÓD.	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	VALOR	
			UPF	REAIS
8324	Autorização para aquisição de mudas cítricas	Por documento	0,5	62,23
8332	IDARON – Alteração de Cad. Estab. (Agrotóxico/Viveiros/Sementes/Prest.Serv/Cerealista2)	Por estabelecimento	1,5	186,69
8333	Permissão de Trânsito de Vegetais	Por documento	0,5	62,23
8334	Coleta oficial de amostra de agrotóxicos e afins	Por amostra	1	124,46
8335	Registro de Agrotóxicos e Afins	Por marca comercial	35	4.356,10
8336	Registro de estabelecimento (comércio de agrotóxico, fabricante, embalador, registrante, distribuidor, centro de distribuição e prestador de serviço fitossanitário)	Por estabelecimento	3,5	435,61
8337	Renovação de estabelecimento (comércio de agrotóxico, fabricante, embalador, registrante, distribuidor, centro de distribuição e prestador de serviço fitossanitário)	Por estabelecimento	2,5	311,15

8338	Alteração de registro de agrotóxicos e afins	Por estabelecimento	20	2.489,20
8340	Registro/renovação de estabelecimento (viveiro, comércio de sementes e cerealista Categoria 02 (dois))	Por estabelecimento	2,5	311,15
8341	Renovação de registro de agrotóxicos e afins	Por marca comercial	30	3.733,80
8357	Registro/renovação e alteração de estabelecimentos cerealistas. Categoria 01 (um)	Por estabelecimento	1	124,46
8360	SERVIÇO DE CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL ARROZ BENEFICIADO/CASCA FEIJÃO MILHO	Tonelada ou fração Valor mínimo: 01 UPF	0,05	6,22
8386	Alteração de estabelecimento (comércio de agrotóxico, fabricante, embalador, registrante, distribuidor, centro de distribuição e prestador de serviço fitossanitário)	Por estabelecimento	1,5	186,69
8387	Guia de autorização de venda direta de agrotóxicos e afins (1 até 100 litros ou quilos é 1 UPF - acima, acrescentar 0,004 a cada litro ou quilo)	Por guia	1	124,46
8388	Revalidação da guia de autorização direta de agrotóxicos e afins	Por guia	1	124,46
8389	Análise de resíduo de agrotóxicos e afins	Por amostra	5	622,30
8390	Guia de trânsito ARP - Aeronave Remotamente Tripulada	Por documento	0,5	62,23

INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

(Conforme a Lei 406 de 28 de dezembro de 2007 e Lei 4.130 de 04 de setembro de 2017)

CÓD.	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	VALOR		
			UPF	REAIS	
Vistoria					
8361	Agroindústria de Pequeno Porte	Por capacidade	1	124,46	
	Indústria de Produtos de Origem Animal		5	622,30	
Registro					
8362	Agroindústria de Pequeno Porte	Por documento	10	1.244,60	
	Indústria de Produtos de Origem Animal		50	6.223,00	
Transferência de Exploração do Estabelecimento					
8363	Agroindústria de Pequeno Porte	Por documento	5	622,30	
	Indústria de Produtos de Origem Animal		25	3.111,50	
Alteração do Contrato Social do Estabelecimento					
8364	Agroindústria de Pequeno Porte	Por documento	1	124,46	
	Indústria de Produtos de Origem Animal		5	622,30	
Análise de Projeto de Ampliação, Remodelação ou Construção de Estabelecimentos Registrados ou Relacionados					
8365	Agroindústria de Pequeno Porte	Por documento	1	124,46	
	Indústria de Produtos de Origem Animal		5	622,30	
Registro de Produto por Rótulo e da Alteração de Rótulo					
8366	Registro de produto por rótulo	Por documento	1	124,46	
	Alteração de rótulo		1	124,46	
1. Carne e Derivados					
1.1 - Abatedouro Frigorífico					
A. Abate de Bovinos, Bubalinos e Equídeos					

8367	Agroindústria Familiar de Pequeno Porte	Animais/dia	1	124,46
	De 01 a 20		20	2.489,20
	De 21 a 50		30	3.733,80
	De 51 a 100		50	6.223,00
	De 101 a 150		100	12.446,00
	De 151 a 200		150	18.669,00
	De 201 a 300		250	31.115,00
	De 301 a 500		350	43.561,00
	Acima de 500		500	62.230,00
	B. Abate de Suídeos, Ovinos e Caprinos			
8367	Agroindústria Familiar de Pequeno Porte	Animais/dia	1	124,46
	De 01 a 20		10	1.244,60
	De 21 a 50		15	1.866,90
	De 51 a 75		30	3.733,80
	De 76 a 100		50	6.223,00
	De 101 a 200		100	12.446,00
	De 201 a 300		200	24.892,00
	De 301 a 500		300	37.338,00
	Acima de 500		400	49.784,00
	C. Abate de Aves Domésticas			
8367	Agroindústria Familiar de Pequeno Porte	Animais/dia	1	124,46
	De 01 a 20		8	995,68
	De 21 a 50		15	1.866,90
	De 51 a 100		30	3.733,80
	De 101 a 200		50	6.223,00
	De 201 a 500		80	9.956,80
	De 501 a 1.000		100	12.446,00
	De 1.001 a 5.000		250	31.115,00
	De 5.001 a 10.000		500	62.230,00
	De 10.000 a 50.000		750	93.345,00
	Acima de 50.000		1.000	124.460,00
	D. Abate de Lagomorfos			
8367	Agroindústria Familiar de Pequeno Porte	Animais/dia	1	124,46
	De 01 a 20		8	995,68
	De 21 a 50		15	1.866,90
	De 51 a 75		30	3.733,80
	De 76 a 100		50	6.223,00
	De 101 a 200		80	9.956,80
	De 201 a 300		130	16.179,80

	De 301 a 500			180	22.402,80	
	Acima de 500			300	37.338,00	
	E. Abate de Animais de Caça					
8367	Agroindústria Familiar de Pequeno Porte		Animais/dia	1	124,46	
	De 01 a 20			8	995,68	
	De 21 a 50			15	1.866,90	
	De 51 a 75			30	3.733,80	
	De 76 a 100			50	6.223,00	
	De 101 a 200			80	9.956,80	
	De 201 a 300			130	16.179,80	
	De 301 a 500			180	22.402,80	
	Acima de 500			300	37.338,00	
	1.2 - Unidade de Beneficiamento de Carne e Produtos Cárneos					
8367	Agroindústria Familiar de Pequeno Porte		Kg/dia processado	1	124,46	
	De 01 a 100			15	1.866,90	
	De 101 a 250			25	3.111,50	
	De 251 a 500			40	4.978,40	
	De 501 a 1.000			65	8.089,90	
	De 1.001 a 2.000			80	9.956,80	
	De 2.001 a 5.000			120	14.935,20	
	Acima de 5.000			150	18.669,00	
	2 - Pescados e Derivados					
	2.1 - Barco-Fábrica					
8368	Agroindústria Familiar de Pequeno Porte		Kg/dia processado	1	124,46	
	De 01 a 100			10	1.244,60	
	De 101 a 500			30	3.733,80	
	De 501 a 1.000			50	6.223,00	
	De 1.001 a 2.000			80	9.956,80	
	Acima de 2.000			100	12.446,00	
	2.2 - Abatedouro Frigorífico de Pescado					
8368	Agroindústria Familiar de Pequeno Porte		Kg/dia processado	1	124,46	
	De 01 a 100			10	1.244,60	
	De 101 a 500			30	3.733,80	
	De 501 a 1.000			50	6.223,00	
	Acima de 1.000			100	12.446,00	
	2.3 - Unidade de Beneficiamento de Pescado e Produtos de Pescado					
8368	Agroindústria Familiar de Pequeno Porte		Kg/dia processado	1	124,46	
	De 01 a 100			10	1.244,60	
	De 101 a 500			30	3.733,80	

	De 501 a 1.000			50	6.223,00
	Acima de 1.000			100	12.446,00
	3 - Ovos e Derivados				
	3.1 - Granja Avícola				
8369	Agroindústria Familiar de Pequeno Porte		Ovos/dia	1	124,46
	Até 1.000			10	1.244,60
	De 1.001 a 5.000			30	3.733,80
	De 5.001 a 10.000			50	6.223,00
	De 10.001 a 30.000			80	9.956,80
	De 30.001 a 50.000			100	12.446,00
	Acima de 50.000			150	18.669,00
	3.2 - Unidade de Beneficiamento de Ovos e Derivados				
8369	Agroindústria Familiar de Pequeno Porte		Ovos/dia	1	124,46
	Até 1.000			10	1.244,60
	De 1.001 a 5.000			30	3.733,80
	De 5.001 a 10.000			50	6.223,00
	De 10.001 a 30.000			80	9.956,80
	De 30.001 a 50.000			100	12.446,00
	Acima de 50.000			150	18.669,00
	4 - Leite e Derivados				
	4.1 - Granja Leiteira				
8370	Agroindústria Familiar de Pequeno Porte		Litros/dia	1	124,46
	Até 500			2	248,92
	De 501 a 1.000			4	497,84
	De 1.001 a 3.000			13	1.617,98
	De 3.001 a 5.000			22	2.738,12
	De 5.001 a 10.000			45	5.600,70
	De 10.001 a 25.000			112	13.939,52
	De 25.001 a 50.000			224	27.879,04
	De 50.001 a 100.000			448	55.758,08
	Acima de 100.001			672	83.637,12
	4.2 - Posto de Refrigeração				
8370	Agroindústria Familiar de Pequeno Porte		Litros/dia	1	124,46
	Até 500			2	248,92
	De 501 a 1.000			4	497,84
	De 1.001 a 3.000			13	1.617,98
	De 3.001 a 5.000			22	2.738,12
	De 5.001 a 10.000			45	5.600,70
	De 10.001 a 25.000			112	13.939,52

	De 25.001 a 50.000			224	27.879,04	
	De 50.001 a 100.000			448	55.758,08	
	Acima de 100.000			672	83.637,12	
	4.3 Unidade de Beneficiamento de Leite e Derivados					
8370	Agroindústria Familiar de Pequeno Porte			1	124,46	
	Até 500			2	248,92	
	De 501 a 1.000			4	497,84	
	De 1.001 a 3.000			13	1.617,98	
	De 3.001 a 5.000			22	2.738,12	
	De 5.001 a 10.000			45	5.600,70	
	De 10.001 a 25.000			112	13.939,52	
	De 25.001 a 50.000			224	27.879,04	
	De 50.001 a 100.000			448	55.758,08	
	De 200.001 a 400.000			1.791	222.907,86	
	De 400.001 a 600.000			2.687	334.424,02	
	De 600.001 a 800.000			3.582	445.815,72	
	De 800.001 a 1.000.000			4.478	557.331,88	
	Acima de 1.000.000			5.373	668.723,58	
	4.4 - Queijaria					
8370	Agroindústria Familiar de Pequeno Porte			1	124,46	
	Até 500			2	248,92	
	De 501 a 1.000			4	497,84	
	De 1.001 a 3.000			13	1.617,98	
	De 3.001 a 5.000			22	2.738,12	
	De 5.001 a 10.000			45	5.600,70	
	De 10.001 a 25.000			112	13.939,52	
	De 25.001 a 50.000			224	27.879,04	
	De 50.001 a 100.000			448	55.758,08	
	Acima de 100.000			672	83.637,12	
	5 - Produtos de Abelhas e Derivados					
	5.1 - Unidade de Beneficiamento de Produtos de Abelhas					
8371	Agroindústria Familiar de Pequeno Porte			Kg/ano	1	124,46
	Até 100			1	124,46	
	De 101 a 200			2	248,92	
	De 201 a 300			3	373,38	
	De 301 a 400			4	497,84	
	De 401 a 500			5	622,30	
	De 501 a 1.000			10	1.244,60	
	De 1.001 a 2.000			20	2.489,20	

	De 2.001 a 3.000			30	3.733,80	
	De 3.001 a 4.000			40	4.978,40	
	De 4.001 a 5.000			50	6.223,00	
	Acima de 5.000			70	8.712,20	
	6 - Armazenagem					
	6.1 - Entreposto de Produtos de Origem Animal					
8372	Até 10		Tonelada/mês	20	2.489,20	
	De 11 a 50			30	3.733,80	
	De 51 a 100			40	4.978,40	
	Acima de 100			50	6.223,00	
	6.2 - Casa Atacadista					
8372	Até 10		Tonelada/mês	20	2.489,20	
	De 11 a 50			30	3.733,80	
	De 51 a 100			40	4.978,40	
	Acima de 100			50	6.223,00	
	7 - Produtos não Comestíveis					
8373	Até 10		Tonelada/mês	20	2.489,20	
	De 11 a 50			30	3.733,80	
	De 51 a 100			40	4.978,40	
	Acima de 100			50	6.223,00	
	Credenciamento de Empresa, da Habilitação de Médico Veterinário e do Credenciamento de Laboratório					
8374	Credenciamento de empresa		Credenciamento ou Habilitação	50	6.223,00	
	Habilitação de médico veterinário			15	1.866,90	
	Credenciamento de laboratório			30	3.733,80	
MULTAS						
CÓD.	ESPECIFICAÇÃO			UNID. MEDIDA	VALOR	
				UPF	REAIS	
8316	Multas aplicadas na Defesa Sanitária Animal (Lei n.º 982, de 6 de junho de 2001)		-	-	-	
8317	Multas aplicadas na Defesa Sanitária Vegetal (Lei nº. 2116 de 07 de julho de 2009 e Lei nº. 5567 de 22 de junho de 2023)		-	-	-	
8318	Multas aplicadas na Inspeção de produtos e subprodutos de origem animal (Lei Estadual n. 4.130/17 e Decreto 22991, de 3 de julho de 2018)		-	-	-	
8319	Multas aplicadas na Classificação de produtos vegetais (Lei nº. 2116 de 07 de julho de 2009)		-	-	-	
8375	Parcelamento de Multas –(Vegetal/Animal/Inspeção)(ConformeLei Complementar n. 759 De 02 de janeiro de 2014)		-	-	-	
ADMINISTRAÇÃO						
CÓD.	ESPECIFICAÇÃO			UNID. MEDIDA	VALOR	
				UPF	REAIS	
8356	IDARON - Outras Receitas não Especificadas		-	-	-	
8376	IDARON - Devolução de suprimentos e diárias		-	-	-	
8377	IDARON – Multas administrativas diversas		-	-	-	

8384	FESA - Devolução de diárias	-	-	-
8385	FESA - Multas Administrativas diversas	-	-	-